



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB/CCI/2020 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo: Pregão Presencial 083/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Autoridade Responsável: Adriano de Aguiar Coutinho;

Contratado: PEDRO I DA SILVA - EIRELI

Assunto: Realinhamento de valores.

Em análise:

Pedido de Realinhamento;

Demonstrativo de valores;

Notas Fiscais;

Constam no processo:

Memorando nº 399/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Solicitação e Justificativa da empresa;

Documentos obrigatórios demonstrando a alteração de custo;

Parecer Jurídico favorável ao procedimento.

Base legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

Ficam alterados os valores dos gêneros alimentícios da seguinte forma:

Item nº 10900 – Carne bovina com osso, licitado com valor unitário de R\$: 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), passando a ter o denominador de R\$: 20,00 (vinte reais).

Item nº 11699 – Carne moída, licitado com valor unitário de R\$: 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), passando a ter o denominador de R\$: 20,00 (vinte reais).

Item nº 11699 – Carne pura, licitado com valor unitário de R\$: 23,00 (vinte e três reais), passando a ter o denominador de R\$: 27,00 (vinte e sete reais).

Item nº 10868 – Feijão preto, licitado com valor unitário de R\$: 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), passando a ter o denominador de R\$: 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos).

Item nº 11711 – Feijão rajado, licitado com valor unitário de R\$: 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), passando a ter o denominador de R\$: 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Termo Aditivo de realinhamento financeiro ao Contrato nº 2020/040.

Itaituba, 23 de setembro de 2020.

Controladoria de Controle Interno

Alex Roberto de Araújo Lima

Decreto Municipal 0060/2017

Alex Roberto de A. Lima

Controladoria de Controle

Interno

Decreto Mun. N.º 0060/2017